



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO
E DETERMINA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dia de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro, Feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Concedo e determino Ponto Facultativo no próximo dia 13 (treze) de outubro de 2017, sexta-feira, exceto nos serviços considerados essenciais.

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

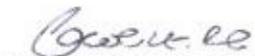
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 02 de outubro de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração